



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP 2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROGRAD/UNIFAP/PIBID

SELEÇÃO DE DISCENTES DE CURSOS DE LICENCIATURA PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PIBID/CAPES-UNIFAP 2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD; da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP; no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em consonância com Edital Capes nº 23/2022, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e a Portaria Capes Nº 83/2022, de 26 de abril de 2022, alterada pela Portaria Capes Nº 86/2022, de 11 de maio de 2022, que dispõem sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e legislações correlatas, **torna pública** a abertura das inscrições para seleção de **198 (cento e noventa e oito) discentes bolsistas** de cursos de licenciatura participantes do projeto institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022, para atuar como monitores de iniciação à docência bolsistas, em escolas da rede pública de ensino do estado do Amapá participantes, e de **42 (quarenta e dois) discentes voluntários** dos cursos de licenciatura participante, por um período de até 18 (dezoito) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar **198 (cento e noventa e oito) discentes** de cursos de licenciatura para atuar como monitores de iniciação à docência bolsistas dos subprojetos integrantes do projeto institucional da UNIFAP e **42 (quarenta e dois) discentes voluntários** por um período de até 18 (dezoito) meses;
- 1.3. A seleção terá como instrumentos avaliativos uma carta de intenção, o histórico escolar e o currículo cadastrado na plataforma de educação básica da capes, por meio do endereço: <https://eb.capes.gov.br>.
- 1.4. Poderão se inscrever para concorrer às vagas disponíveis apenas estudantes de graduação dos cursos indicados no PIBID/CAPES-UNIFAP_2022, conforme QUADRO 1, no item 7.1.;
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.7. Nenhum/a discente interessado/a no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por esta Chamada, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.8. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo para o PIBID implica no consentimento do/a docente na utilização e divulgação de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pela UNIFAP.
- 1.9. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.
- 1.10. A seleção dos/as discentes será realizada por uma comissão constituída pela Coordenadora Institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP 2022, que a presidirá, e pelos coordenadores dos subprojetos participantes do programa.

1.11. O/A discente interessado/a em se inscrever nesta chamada poderá obter informações e esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo deverá encaminhar e-mail à coordenadora institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022: arthane@unifap.br.

1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste edital, serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP (PROGRAD/UNIFAP), por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

2. DO PROGRAMA PIBID E SEUS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que recebe financiamento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, contribuindo com a formação qualitativa dos/as futuros docentes, em suas diversas áreas do conhecimento científico.

2.2. Os objetivos do PIBID são os seguintes:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para atuarem na educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/uas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII. Oportunizar aos/às estudantes de licenciaturas a vivência *in loco* das questões didáticas e pedagógicas inerentes ao processo de ensino e de aprendizagem, dentro de suas respectivas áreas de conhecimento, sob a coordenação de docentes da UNIFAP e supervisão de professores(as) em exercício nas escolas selecionadas.

2.3. O PIBID/CAPES-UNIFAP_2022 concernente ao presente Edital está vinculado ao Edital Capes nº 23/2022 e será desenvolvido por um período de 18 (dezoito) meses.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

3.1 São atribuições dos/as discentes de iniciação à docência selecionados para atuar no projeto:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- IX. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

- X. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos

4. DOS REQUISITOS PARA SER DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DO PIBID

4.1 São requisitos mínimos para participação como discente bolsista ou voluntário no projeto institucional a ser desenvolvido pelo PIBID/UNIFAP/CAPEs_2022:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos seguintes áreas ou cursos de licenciaturas da UNIFAP: Biologia (*Campus Marco Zero*), Educação do Campo (*Campus Mazagão*, na área de Biologia), Educação Física (*Campus Marco Zero*), Filosofia (*Campus Santana*), Física (*Campus Marco Zero*), Geografia, História, Letras/Inglês (*Campus Marco Zero*), Letras/Francês (*Campus Marco Zero*), Licenciatura Intercultural Indígena (*Campus Oiapoque*, nas áreas de Matemática, Química ou Geografia), Matemática (*Campus Marco Zero*), Pedagogia (*Campus Marco Zero*), Pedagogia (*Campus Santana*), Química (*Campus Marco Zero*) ou Sociologia (*Campus Marco Zero*), conforme disponibilidade de vagas no QUADRO I, item 7.1.
- II. Ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao qual se vincula para ingressar no Programa;
- III. Dedicar pelo menos 30 (trinta) horas mensais para as atividades do PIBID;
- IV. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- V. Ser aprovado nesta Chamada com classificação para bolsista até o limite de vagas definido no QUADRO I, item 7.1 ou classificação para vagas de voluntários no limite indicado no mesmo quadro;
- VI. Não possuir vínculo empregatício com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realizará as atividades do projeto, nem receber outro tipo de bolsa pela CAPES ou FNDE.

5. DA VIGÊNCIA E DAS BOLSAS DO PIBID

5.1. A duração máxima das bolsas para Discente de iniciação à docência concedidas pela CAPES, através do PIBID/CAPEs-UNIFAP_2022 será de 18 (dezoito) meses.

5.2. A vigência das bolsas coincidirá com o período de vigência do Projeto Institucional, não sendo admitido pagamento de bolsas após seu encerramento.

5.3. Durante o período de vigência do projeto institucional do PIBID/CAPEs-UNIFAP_2022, o/a discente bolsista será remunerado/a por bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos pela CAPES, condicionada à sua disponibilidade orçamentária e financeira.

- I. As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- II. O início das atividades do/a bolsista/a no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Caso as atividades se iniciem após este período, o/a bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.
- III. Será admitido pagamento retroativo no caso de atraso no cadastro do bolsista no sistema de pagamento da Capes, limitado em até duas mensalidades, exceto no caso de encerramento do projeto ou subprojeto, sem possibilidade de ressarcimento ou pagamento de valores retroativos.

5.4. A seleção dos/as discentes bolsistas se dará a partir da análise técnica da documentação apresentada: carta de intenção, histórico acadêmico e cópia do currículo cadastrado na plataforma CAPES da educação básica <http://eb.capes.gov.br> e atenderá os critérios definidos no Anexo II.

5.5. O/A discente bolsista aprovado/a para além das vagas disponibilizada para bolsistas, conforme especificado no QUADRO 1 do item 7.1 serão classificados no limite de vagas para discente voluntário e os/as demais comporão uma lista de cadastro de reserva, e poderão ser chamados/as para ocupar uma vaga, no caso de vacância de algum dos discentes que ocupa a vaga de bolsista, na área para a qual concorreu;

5.6. Os/As discentes bolsistas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, incluindo considerada sua participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição anterior do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os/As discentess interessados/as em participar do Programa Institucional de Iniciação à Docência –

PIBID/CAPES-UNIFAP_2022 deverão inscrever-se exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado à Coordenação Institucional através do endereço: arthane@unifap.br, de 00:01 do dia 06/10/2022 até 23:59 do dia 16/10/2022, conforme cronograma no item 14 contendo em anexo os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- II. **Carta de Intenção** do/a candidato/a à vaga de discente bolsista ou voluntário, contendo uma lauda, identificada, demonstrando interesse no subprojeto correspondente à área ou curso de licenciatura ao qual se vincula na UNIFAP e o quanto a experiência poderá contribuir com sua formação, destacando ainda seu compromisso com a participação nas ações que serão realizadas;
- III. **Histórico acadêmico**, comprovando vinculação ao curso requerido, bem como seu rendimento acadêmico;
- IV. **Cópia do currículo** gerado pela Plataforma CAPES, disponível em <http://eb.capes.gov.br>, atualizado, observados os critérios de avaliação requeridos para pontuação (Anexo II);
- V. Documentos comprobatórios de suas produções registradas no currículo apresentado;
- VI. Declaração de disponibilidade de, no mínimo 30 (trinta) horas mensais de dedicação ao Projeto, conforme modelo (Anexo III).
- VII. Encaminhar e-mail à coordenação institucional, no período indicado para tal, pelo endereço: arthane@unifap.br, indicando no título do campo “Assunto” a seguinte informação, devidamente adequada à sua intenção: “Inscrição de discente bolsista do projeto PIBID/CAPES-UNIFAP 2022_CURSO (indicar qual o curso para o qual deseja inscrição pleiteada)_CAMPUS (indicar o *campus* em que estuda e que se relaciona à vaga requerida)”
- VIII. 18. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Serão disponibilizadas **198 (cento e noventa e oito) vagas para discentes bolsistas** de cursos de licenciatura para atuar como monitores de iniciação à docência com direito a bolsa, em um dos cursos participantes dos subprojetos integrantes do projeto institucional da UNIFAP e **42 (quarenta e duas) vagas para discentes voluntários**, de acordo com as especificações do quadro a seguir:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/CAPES-UNIFAP 2022

SUBPROJETOS	ÁREA OU CURSO	CAMPUS	Nº DE VAGAS	
			BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS/AS
Biologia	Biologia	Marco Zero	8	2
Educação do Campo	Biologia	Mazagão	8	2
Educação Física	Educação Física	Marco Zero	8	2
Filosofia	Filosofia	Santana	8	2
Física	Física	Marco Zero	8	2
Interdisciplina Geografia/História	Geografia	Marco Zero	8	2
Interdisciplina Geografia/História	História	Marco Zero	8	2
Interdisciplinar Intercultural Indígena/Química/Matemática	Matemática	Oiapoque	16	4
Interdisciplinar Intercultural Indígena/Química/Matemática	Química	Oiapoque	8	2
Interdisciplinar Intercultural Indígena/Geografia	Geografia	Oiapoque	24	6
Interdisciplinar Língua Inglesa/Pedagogia	Letras/Inglês	Marco Zero	8	2
Interdisciplinar Língua Inglesa/Pedagogia	Pedagogia	Marco Zero	8	2
Interdisciplinar Pedagogia/Matemática	Pedagogia	Marco Zero	8	2
Interdisciplinar Pedagogia/Matemática	Matemática	Marco Zero	8	2
Letras/ Língua Francesa	Letras/Francês	Marco Zero	8	2
Pedagogia	Pedagogia	Santana	8	2
Química	Química	Marco Zero	8	2
Sociologia	Sociologia	Marco Zero	8	2
TOTAL DE VAGAS			168	42

8. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os/As discentes inscritos/as na presente chamada devem cumprir os procedimentos, critérios e prazos

determinados. Caso sejam necessárias, as retificações serão publicadas no mesmo *site* da chamada, no endereço: <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

8.2. A seleção será realizada em 01 (uma) etapa, na qual serão avaliados os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I) – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- II. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- III. Carta de Intenção, elaborada conforme item 6.1, sub item II – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- IV. Cópia do histórico acadêmico do curso pleiteado, que será avaliado pela comissão responsável pela avaliação e será atribuída pontuação correspondente conforme Anexo II;
- V. Cópia do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br> com documentos comprobatórios em anexo, atendendo os elementos avaliativos constantes no Anexo II – será atribuída pontuação correspondente aos itens registrados no currículo e que possuam documentos comprobatórios;

8.3. A pontuação correspondente ao currículo apresentado pelo/a candidato/a seguirá os critérios definidos pelo Anexo II;

8.4. Os registros no currículo que não forem comprovados não serão pontuados;

8.5. A Carta de Intenção é documento obrigatório, mas não terá pontuação;

8.6. O histórico acadêmico comporá a pontuação final do/a candidato conforme critérios no Anexo II;

8.7. Os/As candidatos/as aprovados/as que excederem o número de vagas ofertadas para bolsistas e de voluntários/as irão compor cadastro de reserva válida por 17 (dezesete) meses, a partir da data de divulgação do resultado final deste Edital, sendo classificados por ordem de pontuação ao seu currículo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- I. Maior pontuação na análise do Currículo e do histórico acadêmico;
- II. Maior número de disciplinas cursadas com registro de aprovação.
- III. Maior idade.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão desclassificados candidatos/as que:

- I. Apresentarem documentação incompleta;
- II. Entregarem documentos fora do prazo estipulado;
- III. Apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.

10.2. Não serão consideradas, para efeito de seleção, documentações que apresentem informações incompletas e, aqueles que, mesmo com a documentação completa, tenham apresentado fora do prazo estabelecido em cronograma anexo a este Edital ou em suas retificações.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, após divulgação de resultado preliminar, conforme datas estabelecidas no Cronograma vigente, encaminhado à Coordenação Institucional exclusivamente por e-mail, arthane@unifap.br, destacando no assunto os termos: NOME DO/A CANDIDATO/A_Recurso ao resultado PIBID/CAPES-UNIFAP-2022

11.2. O recurso deverá estar devidamente identificado, com o nome completo do/a candidato/a, e fundamentado com precisão quanto ao(s) ponto(s) do Edital em que se baseia a argumentação da contestação.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Todos os resultados serão divulgados por meio de publicação no site <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

12.2. O resultado das inscrições homologadas será publicado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrições.

12.3. A lista de classificação dos/as aprovados/as será integralmente publicada em até 10 (dez) dias corridos, após a conclusão das etapas de seleção.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.1. O resultado final será divulgado juntamente com a informação dos/as dois/uas primeiros/as classificados/as que deverão responder à primeira chamada, firmando o termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico da CAPES, no prazo estabelecido e divulgado junto com o resultado.

13.2. O/A candidato classificado/a em primeira chamada que não firmar o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, será considerado/a desistente.

13.3. Caso não se preencham todas as vagas em primeira chamada, será realizada a segunda chamada e assim sucessivamente até que todas as vagas para bolsistas estejam preenchidas.

13.4. A lista dos/as classificados/as como voluntários e os que ficarem em lista de espera permanecerá inalterada e à disposição da Coordenação Institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022 pelo prazo de 17 (dezessete) meses para o caso em que ocorrer, eventualmente, vacância devidamente justificada na modalidade discente bolsista.

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	03/10/2022
Período para impugnação da chamada	04 a 05/10/2022
Período de inscrições	06/10 a 16/10/2022
Lista preliminar das inscrições homologadas	17/10/2022
Recurso à homologação de inscrição	18/10/2022
Análise e julgamento dos recursos às inscrições	19/10/2022
Lista definitiva das inscrições homologadas	20/10/2022
Análise dos documentos	21/10 a 24/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2022
Período de recurso ao resultado preliminar	26/10/2022
Análise e julgamento dos recursos	27/10/2022
Publicação do resultado final	28/10/2022
Início das atividades do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022	03/11/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Até 2 (dois) dias corridos após a divulgação desta Chamada Pública de Processo Seletivo, os/as interessados/as poderão registrar, via e-mail encaminhado ao endereço: arthane@unifap.br, solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação da mesma. Nesse período, não será praticado nenhum ato e, apenas após o julgamento das impugnações, se houver, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

15.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15.3. A solicitação de impugnação, se houver, deverá ser devidamente fundamentada e contestar exclusivamente sobre um ou mais itens deste e/dital e conter dados básicos de Requerimento, como identificação, título e descrição do assunto.

15.4. Os/As candidatos/as, ao se inscreverem, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo e as constantes nesta chamada, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção, responsável por resolver os casos omissos e situações não previstas.

15.5. Todos os participantes do projeto institucional deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, que será utilizado pela Capes para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade.

15.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da CAPES, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNIFAP ou por força de exigência legal sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

15.7. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela comissão de seleção, em primeira instância, e pela PROGRAD - em última instância.

Macapá, 03 de outubro de 2022.


PROF. CHRISTIANO RICARDO DOS SANTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP_2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A DO
PIBID/CAPES/UNIFAP_2022

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome Completo:

CPF:..... E-mail:.....

Data de Nascimento:...../...../..... Naturalidade:País:

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço:

Bairro: Complemento:

Cidade: CEP: - Estado:

Telefone fixo (opcional): Celular (obrigatório):

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Graduação:

Nº de Matrícula: Ano de início:

Macapá, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP_2022

ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO E DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

Para fins de pontuação e classificação, serão consideradas as informações que o/a candidato/a à vaga de discente bolsista ou voluntário/a do projeto PIBID/CAPES/UNIFAP_2022 forneceu à Plataforma CAPES da educação básica quanto ao preenchimento do seu currículo, atribuindo pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Disciplinas cursadas	0,5 (cada componente)	4,0	
Participação em projeto de pesquisa ou de extensão	0,5 (por projeto)	1,0	
Participação em evento científico na área do curso de graduação em andamento	0,25 (por curso)	1,0	
Trabalho apresentado em evento científico, com tema relacionado à área em que esteja concorrendo	0,5 (por trabalho)	1,0	
Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de evento científico, com tema relacionado à área em que esteja concorrendo (últimos 3 anos)	0,5 (por trabalho)	1,0	
Artigo publicado em revista científica, com tema relacionado à área em que esteja concorrendo (últimos 3 anos)	1,0 (por trabalho)	2,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP_2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, Matrícula nº:
CPF nº RG nº Órgão Emissor.....Data de
Emissão:/...../..... **DECLARO**, para fins de habilitação à vaga de **discente bolsista ou voluntário/a** do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022, que disponho de 30 (trinta) mensais disponíveis para me dedicar às atividades do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP_edição 2022.

Macapá/Ap, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)